Lei nº 97

Abre créditos especiais e suplementares às dotações do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais para o corrente exercício: -

a) - Para pagamento ao pedreiro — 5.500,00

b) - Para pagamento ao sr. Adélio José da Silva, por serviços prestados em Fevereiro a Março do corrente ano. — 2.400,00

c) - Para pagamento de despêsas de exercício findo, referente a ajuda de custas de Vereador — 440,00

d) - Para pagamento de Pensão dos Professores Rurais, durante o Curso de Férias. — 10.000,00

Art. 2º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente: -

a) 8994 - Despesas Imprevistas — 12.000,00

b) 8984 - Subvenções ordinárias — 2.000,00

c) 8333 - Material didático — 3.000,00

d) 8093 - Para expediente da Portaria — 1.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 1951.

João Luiz de Carvalho
Prefeito municipal

Silva Oliveira
Secretária